



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 26 de dezembro de 1966.

LEI Nº 736, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966.

Cria o cargo de "Consultor Jurídico" da Prefeitura Municipal.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É criado o cargo de "Consultor Jurídico" da Prefeitura Municipal, Padrão TC-1/10.

Artº 2º - O cargo criado pelo artº 1º será exercido por profissional habilitado, de provimento a critério do Executivo Municipal, considerado como de confiança demissível "ad nutum".

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 1966.

(As.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Breno Theodoro-Barros Falcão

Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário